



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

A Secretaria Municipal de Esportes, solicita contratação de empresa especializada para efetuar serviço de mão de obra com reparação na parte elétrica do chicote do trator cortador de grama Murray com a realização de troca de fios e cabos rompidos; substituição de 2 conectores danificados, reparo com solda/estanho nos terminais e aterramentos; isolamento e proteção da fiação; reinstalação do botão de partida e da chave de ignição; reativação dos sensores; reorganização e fixação do chicote para evitar novos danos.

1.2. Quantidade

Serviço de reparação geral na parte elétrica do chicote do trator cortador de grama Murray.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A solicitação é para compra única sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, solicita a contratação de empresa especializada para a realização de reparo na parte elétrica do chicote do trator cortador de grama da marca Murray, equipamento utilizado rotineiramente na manutenção dos campos e demais áreas esportivas do Município.

A Secretaria realizou a aquisição de um botão interruptor de partida com chave para substituição do componente anteriormente instalado no referido trator, cuja falha vinha comprometendo o seu funcionamento. A substituição foi realizada pelos próprios funcionários desta Secretaria.

Após a instalação do novo componente, verificou-se que alguns dos sensores e sistemas elétricos do equipamento não estão funcionando adequadamente. Diante da situação, foram realizados contatos e levantamentos junto a empresas especializadas para orçamento, sendo constatada a necessidade de reparação da parte elétrica do chicote do trator, a fim de restabelecer o correto funcionamento do equipamento e de seus sistemas de segurança e operação.

Ressaltamos que o referido trator é de fundamental importância para os serviços de manutenção das praças e campos esportivos municipais, especialmente para a realização



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

da roçada e manutenção da altura adequada da grama, proporcionando condições apropriadas e seguras para a prática esportiva.

Os campos atendidos pelo equipamento são utilizados regularmente por um grande número de alunos das escolinhas de futebol, além de equipes esportivas que realizam treinamentos, jogos amistosos, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

Dessa forma, considerando a importância do equipamento para a continuidade dos serviços de manutenção das áreas esportivas e visando evitar a interrupção das atividades esportivas realizadas nesses locais, solicitamos a contratação da empresa para realização do reparo elétrico necessário no trator cortador de grama Murray, de modo a restabelecer seu pleno funcionamento.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra é de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Foram orçados junto às empresas do ramo e também no site de compras do Governo Federal, juntado ao processo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato: Paulo Sergio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização: Manassés Francisco de Lima (Chefe de Esportes).

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será a realização do serviço juntamente com a nota fiscal, para assim, ser encaminhada ao setor responsável para pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para compra dos equipamentos sairá da ficha 133.17.

Barra Bonita, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Data: 20/10/2026 16:33:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Sérgio de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes